



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 13 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº  
020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
2022.21125121 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PENEDO E ERALDO MELO  
CAVALCANTE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS  
SEGUINTE.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pela Sra. Claudiane Nonato Santos, Portaria nº 13.979/2026 residente e domiciliado na R. ARITICUM Q N1, 11 CASA - CASA - MATA ATLANTICA 01 R. MARINHO - PENEDO - AL - 57200-000, doravante denominada.

CONTRATADA: **ERALDO MELO CAVALCANTE, C.P.F: 005.168.135-87**, com sede na Povoado Pontal do Peba, s/n, Piaçabuçu -Alagoas, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 020/2023.

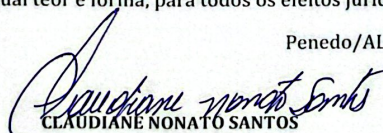
### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 020/2023, por igual período, conforme art.3, da Lei nº8.245/91 bem como a Lei nº 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 15/02/2026 e termino em 15/02/2027.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

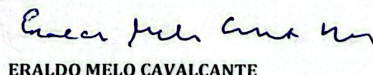
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 13 de fevereiro 2026

  
CLAUDIANE NONATO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

CONTRATANTE

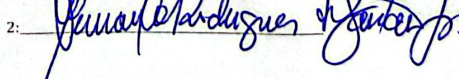


ERALDO MELO CAVALCANTE

CONTRATADO


TESTEMUNHAS:

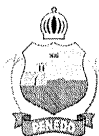
1: 

2: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br

Scanned with  




MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº  
020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
2022.21125121 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PENEDO E ERALDO MELO  
CAVALCANTE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS  
SEGUINTEs.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pela Sra. Claudiane Nonato Santos, Portaria nº 13.979/2026 residente e domiciliado na R. ARITICUM Q N1, 11 CASA - CASA - MATA ATLANTICA 01 R. MARINHO - PENEDO - AL - 57200-000, doravante denominada.

CONTRATADA: **ERALDO MELO CAVALCANTE**, C.P.F: 005.168.135-87, com sede na Povoado Pontal do Peba, s/n, Piaçabuçu -Alagoas, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 020/2023.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 020/2023, por igual período, conforme art.3, da Lei nº8.245/91 bem como a Lei nº 14.133/21 tendo sua vigência iniciada em 15/02/2026 e termino em 15/02/2027.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 13 de fevereiro 2026

  
CLAUDIANE NONATO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

CONTRATANTE

  
ERALDO MELO CAVALCANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS.

1: 

2: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS